



ATO DE SANÇÃO

Eu, Prefeito Municipal de Urucua, Estado de Minas Gerais, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 66, da Constituição Federal e Art. 148, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Projeto de Lei 01/2026, de 19 de fevereiro de 2026, de minha autoria, Chefe do Poder Executivo, aprovado na 3ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura, ocorrida em 23 de março de 2026, transformado na Lei Municipal nº 882, de 31 de março de 2026, que *"Institui o Programa de Recuperação e Estímulo à Quitação de Débitos do Imposto Predial e Territorial Urbano - REFIS IPTU 2026, e dá outras providências."*

Para que susta os efeitos legais, registre-se, publique-se e arquite-se.

Urucua - MG, 31 de março de 2026.

JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487

Assinado de forma digital por
JOSE AILSON DANTAS
QUEIROZ:42982227487
Dados: 2026.03.31 14:59:32 -03'00'

JOSE AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM: 31 03 2026

Oswaldo Gomes da S. Neto
CPF: 025.496.067-79

Secretário de Administração e Planejamento